



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 46/2025 AO PLO Nº 154/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO Nº 154/2025

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.

Autoria: Vereador Célio Roberto Aristão

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, de autoria do Vereador Célio Aristão, dispõe sobre a instituição e inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, do Dia Municipal do Soldado, a ser celebrado anualmente em 25 de agosto.

A proposição foi regularmente submetida à análise da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que emitiu Parecer Favorável, por não apresentar vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Cabe a esta Comissão apreciar o mérito do projeto, no tocante à sua relevância social, histórica e cultural.

O autor justifica a proposta lembrando que a escolha da data está relacionada ao nascimento do Marechal Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro, símbolo de coragem, disciplina, honra e dedicação à Pátria.

Ao instituímos o Dia Municipal do Soldado, o Município de Ibitinga presta justa homenagem a todos os homens e mulheres que, fardados, dedicam suas vidas à defesa da soberania, da liberdade e da paz social.

O soldado desempenha papel fundamental em diversas áreas:

- na manutenção da ordem pública;
- no auxílio em situações de emergência e calamidade;
- em ações humanitárias e de proteção civil;
- e, sobretudo, na construção de uma sociedade mais segura e justa.

Além disso, a celebração dessa data contribui para o fortalecimento dos valores de civismo, patriotismo, solidariedade e respeito às instituições, transmitindo-os às novas gerações como referência de compromisso com a comunidade e com o país.

Dessa forma, trata-se de medida de relevante interesse público, com caráter histórico, cultural e educacional, que valoriza não apenas a figura do soldado, mas também os princípios de cidadania e de amor à Pátria.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Considerando a importância da proposta para o reconhecimento histórico e cívico da função exercida pelos soldados e seu impacto positivo para a valorização de valores sociais e patrióticos, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do relator, Vereador José Aparecido da Rocha, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, de autoria do Vereador Célio Aristão.

Ibitinga, 02 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 79B7-070A-56F6-1DDC